



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/03/2017
Jessica M. Loper
funcionária

Mogi Mirim, 22 de março de 2017.

A

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 55/17

Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP
At.: Sr. Gerson Araújo Pinto
São João da Boa Vista/SP

Sr. Presidente e Srs. (a). Vereadores

O movimento social de nossa cidade e região, representado pelos Sindicatos, Associações e Movimentos Sociais abaixo assinados, vem pela presente apresentar aos senhores um pedido para que a **Câmara Municipal** aprove em plenário e em seguida encaminhe uma Moção aos Deputados Federais e Senadores do Congresso Nacional manifestando a posição dos Vereadores contrários à Reforma da Previdência Social apresentada pelo Presidente Michel Temer.

Requer também que cópia da presente Moção seja encaminhada as Câmara Municipais das cidades de Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Santo Antônio da Posse, Espírito Santo do Pinhal, Aguaí, Águas da Prata, Conchal, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Santo Antônio do Jardim, Artur Nogueira, São José do Rio Pardo, Itapira, Pirassununga e ao Deputado Estadual Barros Munhoz para conhecerem e ao mesmo tempo também enviarem aos Deputados e Senadores do Congresso Nacional o seu repúdio a Reforma da Previdência Social.

Com as seguintes considerações e fundamentações a **Câmara Municipal de São João da Boa Vista** manifesta-se contrária à Reforma da Previdência Social.

1. Considerando que a **Previdência não está quebrada**. Ela integra o sistema de Seguridade Social, que engloba Previdência, Assistência Social e Saúde, estabelecido pela Constituição. Ao somar os recursos do sistema, **sobra dinheiro para aposentadoria justas**. Em 2014, **sobrou R\$ 55,7 bilhões** e, em 2015, **R\$ 11,2 bilhões**. Ou seja, **a propaganda do governo quer enganar a classe trabalhadora e a sociedade**, ao mostrar só a parte do orçamento da Previdência.
2. Considerando que o governo usa um mecanismo chamado **Desvinculação de Receitas da União (DRU)**, que retira parte do orçamento da Seguridade Social para outros fins que não os programas sociais e as aposentarias. Para agravar o cenário, o **Congresso Nacional aprovou**, em setembro de 2016, uma Emenda Constitucional que, além de prorrogar a DRU até 2023, amplia de 20% para 30% o percentual que o governo pode tirar dos recursos sociais. Isso vai permitir uma **retirada anual de até R\$120 bilhões de caixa da Seguridade**.
3. Considerando que o real interesse do governo com a Reforma é fortalecer e turbinar os planos privados de Previdência, pois com essa Reforma, que liquida com o futuro dos trabalhadores, sobram mais recursos para pagar juros aos bancos, mantendo os altos lucros de quem atua no mercado financeiro.
4. Considerando que o trabalhador não poderá se aposentar por tempo de contribuição, ao contrário, com a Reforma, a aposentadoria só será **com a idade mínima de 65 anos**. E essa idade sobe no futuro, quando **aumentar a expectativa de vida**. Em algumas regiões do Brasil, as pessoas vivem em **média menos de 65 anos**. Ou seja, **contribuirão uma vida inteira e morrerão antes de se aposentar**.
5. Considerando que a idade mínima entre os homens e mulheres não existirão no futuro pelo projeto. O governo **foi mais cruel ainda nesse aspecto**. Ignorou o fato de que as mulheres cumprem duas ou três jornadas, contando o trabalho diário, o cuidado com os filhos e o companheiro, a atenção da casa entre outras funções. Além de ganhar menos, estatísticas revelam que, na média mundial, **as mulheres trabalham 39 dias a mais por ano** que os homens. Isto é, **a cada 10 anos é como se elas tivessem trabalhado 1 ano a mais** que os homens.

6. Considerando que o trabalhador com 65 anos dificilmente poderá se aposentar com 100%, pois para se **aposentar com 100%** será **necessário contribuir por 49 anos**. O tempo que você ficou **desempregado**, trabalhando **sem carteira e sem contribuir, não contam**. Se você **começou a contribuir aos 20 anos, e nunca parou**, conseguirá a **aposentadoria integral** beirando os 70 anos.
7. Considerando que a aposentaria proporcional **fica mais perversa**. Para conseguirla, você **terá de ter 65 anos e contribuir, no mínimo, por 25 anos**.
8. Considerando que a transição terá regras, ou seja, **homens com idade de 50 anos de idade** (ou mais) e **mulheres com 45 anos** (ou mais). Eles **terão que trabalhar o tempo que falta pela regra atual mais 50%**. Por exemplo: se faltam 10 anos, terão que trabalhar esses 10 mais 5 anos (15 anos, portanto). Além disso, o **cálculo do valor** da sua aposentadoria **será pelas novas regras**, que tão **perdas enormes**.
9. Considerando que a aposentadoria especial, também será afetada. Lembrando que a Aposentadoria especial é aquela a que tem direito os trabalhadores expostos a atividades perigosas ou insalubres. **Hoje, eles têm direito à aposentadoria integral** com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). O objetivo é reduzir danos à saúde e à vida dos trabalhadores. **Temer quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo, 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos de idade**. Isso vai aumentar o risco de doenças e acidentes fatais. Para completar a **maldade**, o cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% por ano de contribuição. **Os trabalhadores serão duplamente penalizados: ficarão mais tempo expostos ao risco e não terão mais aposentadoria integral**.
10. Considerando que os trabalhadores rurais terá a **mesma regras que os trabalhadores da cidade** e é importante destacar que os trabalhadores do **campo, que ficam expostos ao sol e a chuva, de domingo a domingo**, sofrem um desgaste enorme. Muitos **morrerão antes de se aposentar** e toda a sua contribuição ficará para os cofres do governo.

11. Considerando que aqueles que contribui para a Previdência e morrer não poderá deixar a pensão para os filhos e esposo ou esposa, ou seja o governo também **liquida com as pensões por morte dos mais pobres**. A Reforma **não permitirá mais acumular pensão e aposentadoria**. Será preciso escolher uma das duas e o valor poderá ser menor do que o salário mínimo. Ou seja, **você pode ter contribuído a vida inteira e, quando vier a falecer, se sua companheira ou companheiro dor aposentado, não poderá receber os dois benefícios**. Terá que **optar por um dos dois**. O restante ficará para o **caixa do governo**.
12. Considerando que a pensão não será integral. A pensão **deverá ser de 50 da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10% por dependente**. O cônjuge vivo **conta como dependente**, ou seja, **sua pensão será de 60%**. E quando o filho ficar maior de idade, os 10% dele param de ser pagos. Por exemplo: se o trabalhador **falecido deixou uma viúva e um filho**, eles recebem **70%** até esse **filho ficar maior de idade**. **Quando isso acontecer, a viúva perde 10%**.
13. Considerando que o piso das pensões não continuarão sendo o salário mínimo. As **pensões e os Benefícios da Prestação Continuada pagos aos idosos e deficientes pobres poderão ser inferiores ao salário mínimo**.
14. Considerando que **deverá haver mudanças para quem recebe esses benefícios**. Ao tirar o salário mínimo como piso das pensões e Benefícios de **Prestação Continuada, os valores serão achatados**. Ou seja, a **cada ano sofrerão perdas significativas**. Isso é só o começo, certamente a aposentadoria também está na mira do governo.

Considerando finalmente que as regras dessa Reforma não irão valer para todos. A **reforma manteve os privilégios dos militares**. Os demais trabalhadores serão prejudicados.

Requer ainda, que seja dado conhecimento da presente Moção as seguintes entidades União dos Vereadores do Estado de São Paulo, UVESP, Associação Paulista de Municípios e que as mesmas apoiem a nossa luta.

Requer por último, que seja encaminhado o presente ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de **São João da Boa Vista**, São Paulo e Brasília para que conheçam a manifestação e analisem a Constitucionalidade da proposta apresentada, que nosso entender, o projeto fere os princípios do Estado do Bem Estar Social e ainda a moralidade pública, a legalidade, impessoalidade, a publicidade dentre outros princípios da nossa Constituição Cidadã.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins de Mogi Mirim e Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Afins de Mogi Guaçu

Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de São João da Boa Vista.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papéis, Celulose, Pasta de Madeira Para Papel e Papelão, Papelão Ondulado e Artefato de Papel, Papelão e Cortiça e em Empresas de Apoio, Prestação de Serviço e Logística na Cadeia Produtiva do Papel, Atividades Fins, nas Empresas de Papel, Celulose.

Leandro Ponzetti de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica, de Refratários, da
Construção Civil de Montagens Industriais e do mobiliário de Mogi Guaçu e Região

P/ Marilia Massucato de Godoy
Sindicato dos Servidores Público de Conchal

P/ Ricardo A. Bento

APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

P/ Maria do Carmo de Paula Bessa
Associação Comunitária de Martim Francisco

P/ Júnio A. Pavao

AMME Associação de Moradores do Bairro de Mogi Mirim II e Jardim Europa

P/ II Fórum Social de Mogi Mirim

Associação dos moradores e amigos de bairros Parque Nova Coop e Adjacentes de
Mogi Mirim SP

P/ Eder Siba
SIMPRO - Sindicato dos Professores de Mogi Guaçu e Itapira

P/ Lazaro Cesar da Silva
MOSP – Movimento Popular de Saúde de Mogi Mirim

P/ Maria Clementina Salmoza

AFUSE – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação de São Paulo